



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

**EDITAL N.º 41/2014**

**REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

**Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, aprovou o Regulamento mencionado em epígrafe, que por esta Câmara Municipal lhe foi proposto, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2014, o qual entrará em vigor 15 dias após a data da sua publicação no Diário da República.

Faz ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto do referido regulamento municipal foi submetido a apreciação pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Câmara Municipal em [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt).

Paços do Município de Mourão, 5 de junho de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,

*M. Sefora*